



LISTA DE VERIFICAÇÃO DA FASE INTERNA | ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL  
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO

	ATOS / DOCUMENTOS A SEREM VALIDADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Abertura de processo eletrônico via <b>Documento Único de Abertura Processual (DUAP)</b>			
2	<b>Documento de Formalização da Demanda (DFD)</b> (conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa) devidamente preenchido e com a indicação de que o objeto está contemplado no <b>Plano Anual de Contratações (PAC)</b> em execução (conforme IN SEGES nº 1/2019)			
2.1	Caso o objeto <b>não esteja previsto</b> no PAC em execução (situação excepcional): <b>efetuar cadastro do objeto no sistema com a devida justificativa e enviar para aprovação da autoridade competente;</b>			
3	<b>Estudo Técnico Preliminar, via Sistema ETP Digital, elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, atendendo aos requisitos constantes na IN SEGES/ME nº 40/2020 (baixar o ETP Digital em formato PDF e anexar ao processo)</b>			
3.1	O conteúdo do ETP atende à <b>TODAS</b> as informações exigidas (incisos I ao XIII) no art. 7º da IN?			
3.2	<b>Caso haja elementos não contemplados</b> , cada um desses está devidamente justificado no próprio ETP ( <b>lembrar que os elementos obrigatórios – incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII – devem constar SEMPRE</b> )?			
4	<b>Pesquisa de Preços</b> ampla, organizadas e identificadas de acordo com os itens demandados, baseada nos critérios aceitáveis pela <b>IN SEGES/ME nº 73/2020</b> acompanhada de <b>ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b> (conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa) e demais artefatos (quando necessários) que contemplem as informações exigidas abaixo:			
4.1	As pesquisas ou os documentos que lhe dão suporte estão com: (I) identificação do agente responsável pela(s) cotação(ões); (II) correta caracterização das fontes consultadas; (III) registro de todos os preços coletados; (IV) indicação do método matemático aplicado para definição do valor estimado; (V) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável ( <b>art. 3º, IN SEGES/ME nº 73/2020</b> )			
4.2	As pesquisas levam em consideração as condições comerciais praticadas ( <b>incluindo prazos e locais de entrega</b> ) instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando necessário? ( <b>art. 4º, IN SEGES/ME nº 73/2020</b> )			
4.3	<b>Caso existam pesquisas realizadas com fornecedores</b> , elas foram feitas mediante solicitação formal (conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa), foram coletadas em até 6 meses antes da data prevista para divulgação do edital e ainda contém: (I) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, (II) obtenção das propostas formais e (III) registro, nos autos, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas ( <b>art. 5º, §2º, IN SEGES/ME nº 73/2020</b> )			
4.4	<b>Sobre a metodologia utilizada para obtenção dos preços (art. 6º, IN SEGES/ME nº 73/2020):</b> o cálculo da média/mediana/menor dos valores obtidos incidu sobre um conjunto de três ou mais preços? Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com critérios fundamentados e descritos no			

	processo? Quando a determinação do preço estimado foi feita com base em menos de três preços, isso foi devidamente justificado?			
5	<b>Tabela comparativa de preços e especificações de materiais</b> , datada e assinada pelo responsável pela Pesquisa de Preços, ( <i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i> ), para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados			
6	<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TR)</b> conforme minuta padrão ( <i>conforme modelo disponível no site da PROAD/Ufopa</i> ) e/ou atualizado de acordo com a última versão disponível no site da Advocacia-Geral da União (AGU), com identificação e assinatura do servidor ou equipe responsável por sua elaboração			
6.1	<b>O TR está baseado nos Estudos Técnicos Preliminares</b> (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19)?			
6.2	Houve consulta ao “ <b>Guia Nacional de Licitações Sustentáveis</b> ”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?			

### **Caso não seja pregão SRP (“pregão tradicional”):**

7	Autorização de Pré-Empenho			
8	Indicação ( <b>em tópico no TR</b> ) do <b>recurso orçamentário próprio</b> para a despesa e a respectiva rubrica (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)			

#### **Material de apoio e referências:**

[Acesso ao site da PROAD/Ufopa \(Manuais e Formulários > Diretoria de Compras e Serviços\)](#)

[Plano Anual de Contratações da Ufopa](#)

[MANUAL – ETP Digital](#)

[IN SEGES/ME nº 40/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital](#)

[IN SEGES/ME nº 73/2020 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional](#)

Consulta ao “[Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)” da AGU

[ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – Compras/Pregão Eletrônico](#)

#### **Observação:**

Considerando as constantes alterações legais, publicações e atualizações frequentes em Instruções Normativas, alertamos que **os documentos e etapas descritas acima podem sofrer mudanças sem aviso prévio**; é dever das Unidades e dos servidores responsáveis por processos de compras acesso constante ao site da **Advocacia-Geral da União** e da **PROAD/Manuais e Formulários** para consulta das minutas padrões atualizadas. **Esta Diretoria de Compras e Serviços também está a inteira disposição para saneamento de dúvidas e orientações e recomendamos que, sempre quando possível, seja feito contato antes da formalização das demandas.**